



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.176/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 319/2001 de 2 de maio de 2001.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A composição dos representantes do Artigo 4º da Lei Municipal nº 319/2001 de 2 de maio de 2001, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rio Bonito do Iguaçu – CMDRS, alterada pela Lei Municipal nº 944/2001 de 17 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – Um representante do Gabinete do Prefeito;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

III – Um representante da Emater;

IV – Um representante do INCRA;

V – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI – Um representante do Assentamento Ireno Alves dos Santos;

VII – Um representante do Assentamento Marcos Freire;

VIII – Um representante do Assentamento Dez de Maio;

IX – Um representante da Associação de Mulheres Agricultoras de Rio Bonito do Iguaçu;

X – Um representante do Banco do Brasil;

XI – Um representante do SICREDI;

XII – Um representante do CRESOL;

XIII – Um representante do SICOOB;

XIV – Um representante da Secretaria de Assuntos Comunitários.

XV – Um representante do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º O Artigo 11 da Lei Municipal nº 319/2001 de 2 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 A Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS poderá ser exercida por qualquer dos membros titulares, eleitos pelo plenário, sendo esse mesmo princípio aplicado ao Secretário do Conselho.”

Art. 3º Fica suprimido o Artigo 13 da Lei Municipal nº 319/2001 de 2 de maio de 2001.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 11 de Julho de 2017.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal